



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



### PORTARIA N. 929/2023

Retifica as Portarias de n. 898 a 914/2023, que dispõem sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, e de n. 915 a 927/2023, que dispõem sobre concessão de Sexta Parte a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Faz saber** que, nas Portarias de n. 898 a 914/2023, que dispõem sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, e nas Portarias de n. 915 a 927/2023, que dispõem sobre concessão de Sexta Parte a servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, onde se lê: “retroagindo seus efeitos a **1º de julho de 2022**”, leia-se: “retroagindo seus efeitos a **1º de julho de 2023**”.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de julho de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**EDGAR CHELI JÚNIOR**  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - N534-PZK3-E0F2-BU30

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=N534PZK3E0F2BU30>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: N534-PZK3-E0F2-BU30**



**Edgar Cheli Júnior**  
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - N534-PZK3-E0F2-BU30

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.